



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.982

De 20 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 29/13-L,

De 23 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.942 de 06/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação às vias do “Residencial Sítio Pinheiro”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BENEDITA MARIA DE JESUS MORAES (DONA MARIINHA GODINHO)**” a “Rua 1” com início na Rua Benedito Silvíno de Camargo e término no lote 01 da quadra G e lote 01 da quadra F, a mesma conta com 1000,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA MARIA APARECIDA LIMA MORAES**” a “Rua 2” com início na “Rua 1” e término no balão de retorno, a mesma conta com 220,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**RUA LEANDRO DE GÓES**” a “Rua 3” com início na “Rua 1”, lote 28 da quadra C e término no lote 01 da quadra C, a mesma conta com 500,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “**RUA ROQUE DE OLIVEIRA**” a “Rua 4” com início na “Rua 1”, lote 1 da quadra B e término no balão de retorno da área verde/sistema de lazer, a mesma conta com 400,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art.5º Faz parte da presente Lei mapa das vias públicas ora denominadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art.6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 20 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 06/05/2013.**

/ap.-

EMPREENDIMENTO " RESIDENCIAL SITIO PINHEIRO "

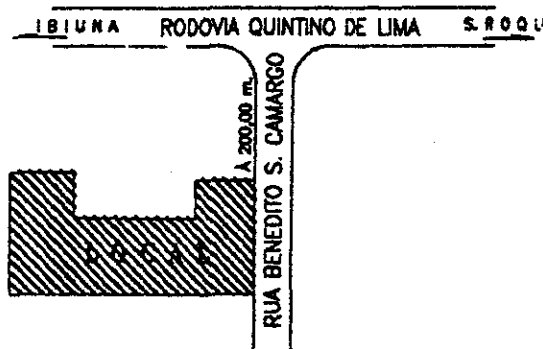
LOCAL: LUGAR DENOMINADO ITACOLOMY-BAIRRO DE CANGUERA-SAO ROQUE-SP.

PROPR: DANIEL DE OLIVEIRA E JOSEFINA MARCHETTI

ESCALA 1:1000

PROTOKOLO N.
575 7
GRAPROHAE

SITUACAO S/ESCALA




DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA
PARTE DA PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO


[Signature]
PROPRIETARIO

[Signature]
ALEXANDRE FARIAS DE CARVALHO
ENG.CIVIL CREA 5060502794

ESPECIFICACAO	AREAS (M2)	%
1 AREA DE LOTES 112 LOTES	118368,240	69,75
2 AREAS PUBLICAS		
2.1 SISTEMA DE VIAS	29715,690	15,00
2.2 A.INSTITUCIONAL/A.VERDE	10104,74	5,10
2.3 ESPACO LIVRE/USO PUBLICO		
2.3.1 SISTEMA DE LAZER/AREAS VERDES	39825,033	20,11
3 VIELAS	71,550	0,04
4 TOTAL DA AREA LOTRADA	198075,153	100,00
5 AREAS REMANESCENTES		
6 TOTAL DA GLEBA	198075,153	100,00

A.R.T. _____


 Prefeitura Municipal de São Roque
 Div. de Arg. e Urbanismo
 De acordo com a Certidão os Diretrizes N.º 03/78
 PROTOCOLO N.º 803/00
 DATA 03 FEV 2000
 Assinatura *[Signature]*


 Certificado n.º 540/00
 Presidente *[Signature]*

